



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023 – PROCESSO Nº
00600.00016135.2022-32-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO, CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/MBC, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/MBC**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.514.398/0001-52, com sede na Rodovia Br 364, nº 9.551, Sala C, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO 915518/2021 E 933764/2022, no imóvel localizado na AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL - PORTO VELHO/RO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA 008/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Acréscimo contratual no valor de R\$ 950.832,69 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 2,09% (dois vírgula zero nove) do valor do contrato, conforme eDOC F8FE0C3C;

b) Supressão contratual no valor de R\$ 1.103.280,66 (um milhão, cento e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 2,42% (dois vírgula quarenta e dois) do valor do contrato, conforme eDOC F8FE0C3C.

2.2. O valor total atualizado do contrato passará de R\$ 45.541.416,21 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) para



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/PGM/2023 – PROCESSO N°
00600.00016135.2022-32-e

R\$ 45.388.968,24 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMOB informa que estão previstos nos empenhos nº 4788/2024 (peça 932) e 8648/2024 (peça 1315) para cobrir despesas com contrapartida, empenhos nº 4791/2024 (peça 934) para cobrir despesas com repasse.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2024.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
GLAUCO OMAR
CELLA:87578190
920
GLAUCO OMAR CELLA
Representante Legal da Contratada

Assinado digitalmente por GLAUCO OMAR
CELLA:87578190
ID: 0588...
PRESENCIAL, OU=Secretaria de Gestão Federal do Brasil -
DPS, OU=SEB - CPF AO, OU=SEM BRANCO, OU=AC Federal
Fornecedor RP.01, CN=GLAUCO OMAR CELLA:87578190920
RTP, E=...
Localidade: BR364 KM 5.5 Nº 9551 B. CIDADE JARDIM
Data: 2024.11.29 10:28:50 -0500
Versão do PDF: Versão: 2.0.0.2.0

VISTO: **FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS**
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATOS - SPACC

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - Em: 02/12/2024, 11:08:23



Assinado por **Raimundo José Zacarias Da Costa Júnior** - Diretor do Departamento de Projetos - Em: 02/12/2024, 10:36:38



Assinado por **Caio Tasso Rodrigues Chagas** - Diretor do Departamento de Obras Civas - Em: 02/12/2024, 10:36:17